A Redução da Maioridade Penal e a Constitucionalidade Material

Autor(res)

Rogério Piccino Braga
Richard Willian Maturana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA - BANDEIRANTES

Resumo

A discussão acerca da redução da maioridade penal ressurge ciclicamente no cenário jurídico e político brasileiro, sempre permeada por forte carga emocional e divergências quanto à sua legitimidade constitucional. O tema exige, contudo, uma análise que vá além do clamor social, alcançando o âmago dos princípios estruturantes da Constituição Federal, em especial aqueles que tutelam a dignidade humana e a proteção integral da juventude.

A Constituição brasileira adotou um modelo de Estado Democrático de Direito comprometido com a formação cidadã e com a ressocialização, e não apenas com o caráter punitivo do sistema penal. Reduzir a maioridade penal significaria alterar a essência desse pacto civilizatório, deslocando o foco da educação e da prevenção para a punição precoce. Tal movimento, em perspectiva material, confronta-se com o núcleo ético-valorativo do texto constitucional, que reconhece a pessoa em desenvolvimento como sujeito de direitos e merecedor de especial proteção.

A defesa da redução costuma se apoiar em argumentos de ordem prática, como o aumento da criminalidade e a sensação de impunidade. Todavia, sob o prisma da constitucionalidade material, é necessário ponderar se tal mudança respeitaria a coerência interna do ordenamento jurídico, cuja finalidade é garantir a efetividade dos direitos fundamentais, e não suprimir garantias sob o impacto de circunstâncias conjunturais.

A proteção ao jovem infrator está inserida em um sistema que visa a responsabilização pedagógica e a reintegração social, condizentes com a natureza da Constituição e com os valores que ela consagra. A simples diminuição da idade penal, sem políticas públicas eficazes de inclusão, educação e prevenção, representaria um retrocesso incompatível com a evolução humanista do direito contemporâneo.

Portanto, a análise da redução da maioridade penal à luz da constitucionalidade material revela não apenas a inconstitucionalidade de tal proposta, mas também sua dissonância com os valores fundantes do Estado brasileiro. A solução não reside na antecipação da pena, mas no fortalecimento das estruturas sociais que garantam oportunidades, dignidade e justiça a todos, especialmente aos que ainda estão em processo de formação moral e cidadã.